

**PORTARIA Nº 6.676/CGJ/2021**

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Ofício do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 64 e o inciso I do art. 65, da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, normatizar e fiscalizar as atividades das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento apresentado pelo Oficial Sebastião de Barros Quintão, do Ofício do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG,

CONSIDERANDO que o expediente dos serviços notariais e de registro poderá ser suspenso em situações de urgência ou imprevisíveis, a exemplo do problema estrutural no imóvel ocupado pelo Ofício do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, consoante previsão expressa no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a possibilidade de manutenção do atendimento à distância, notadamente para atos urgentes e prenotação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0008017-6.2021.8.13.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial no serviço do Ofício do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O atendimento ao público para recebimento de títulos será prestado normalmente, à distância, procedendo-se ao seu lançamento no protocolo, conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO

Corregedor-Geral de Justiça